

conforme o EDITAL N° 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Prof. Dr. Carlos Eduardo Moura da Silva - Presidente;
  - II - Prof. Dr.<sup>a</sup> Lelisângela Carvalho da Silva - Membro;
  - III - Prof. Dr.<sup>a</sup> Tatiane Marie Martins Gomes de Castro - Membro;
  - IV - Prof. Dr. João José Costa Silva - Suplente;
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO  
Reitor

#### **PORTARIA N° 259/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n° 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto n° 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei n° 1.660, de 1º de abril de 2022, a Resolução n° 040 de 22 de setembro de 2017 e o Processo n° 17201.001685/2024.23,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral das atividades docentes e administrativas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração à servidora Henriqueta Christina de Alencar Ferreira Lima, professora do Quadro Efetivo da UERR, matrícula n° 12213001, CPF n° 981.390.104-72, para qualificação docente em Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2027, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO  
Reitor

#### **PORTARIA N° 260/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n° 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto n° 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei n° 1.660, de 1º de abril de 2022, a Resolução n° 040 de 22 de setembro de 2017 e o Processo n° 17201.001718/2024.35,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades docentes e administrativas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração, da servidora Maria José dos Santos, professora do Quadro Efetivo da UERR, matrícula n° 12207045, CPF 624.781.762-20, para participar de evento da Comissão Pastoral da Terra, em parceria com a Universidade Federal do Acre e a Universidade Federal do Amapá, Mapeamentos - Análise e Construção do Atlas Transamazônico e outros, com palestra e oficinas, no período de 8 a 12 de abril de 2024 na cidade de Rio Branco, Acre.

Art. 2º Os custos com passagens e hospedagem ocorrerão por conta da Comissão Pastoral da Terra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO  
Reitor

#### **EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**

#### **PROCESSO SELETIVO PROFESSOR HORISTA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto n° 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto n° 2151-P de 28 de dezembro de 2023, Resolução CONUNI/UERR n°. 002/2014, Resolução CONUNI/UERR n°. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR n°. 009/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário, na Modalidade de Professor Horista** com prestação de serviços docentes teórico-práticos, para os Cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Filosofia, Medicina e História nas disciplinas especificadas no **ANEXO I**, nos termos do presente Edital e **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 13, DE 15 DE MARÇO DE 2024**,

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal n° 8.745/1993, pela Lei Estadual n° 323/2001, modificada pela Lei n° 807/2011.

**1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção para contratação temporária, sob o regime **HORISTA**, de Profissionais para atuarem na Educação de Nível Superior da Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissional do quadro da UERR, para atender os Cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Filosofia, Medicina e História.

**1.3** A seleção de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, de caráter Eliminatório e Classificatório.

**1.3.1** A Prova Didática e a Prova de Títulos terão caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a formação mínima estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

**1.3.2** Para ser classificado, o candidato deverá obter como resultado da soma da Prova Didática e da Prova de Títulos uma pontuação superior a 50 (cinquenta), de acordo com as **tabelas dos ANEXOS V E VI**.

**1.4** Compete aos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR a organização do presente certame, já nomeados em caráter permanente e a execução compete aos Membros da Banca da área do curso nomeados conforme indicação da Coordenação do curso/área

**1.5** A seleção dos candidatos será conduzida pela Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do candidato, sendo essas Bancas nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

1.6 A seleção seguirá o Cronograma de Atividades contidas no ANEXO VII do presente Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - ANEXO VII deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no *menu Seletivo*, na área do Processo Seletivo de Professor Horista, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.2 A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.

2.2.1 As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

2.2.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado até a data de seu vencimento. Após essa data, a inscrição não será efetivada no certame, sendo considerada inválida.

2.3 O candidato fará a inscrição e concorrerá as vagas constante no ANEXO I deste Edital.

2.4 Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Graduação com Especialização ou Residência Médica, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do ANEXO I.

2.5 O candidato deverá realizar o *upload* no ato da inscrição, até 23h da data constante no Cronograma de Atividades - ANEXO VII deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos (em arquivo PDF, um por vez) para efetivação da inscrição:

- Comprovante de Inscrição - disponível para impressão no ato da inscrição;
- Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses – ANEXO III;
- Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Currículo *Lattes ou Curriculum Vitae* (conforme modelo do ANEXO II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo;
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

2.5.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.5.2 As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.6 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 2.5.

2.7 Os candidatos inscritos assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

2.9 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resolução citada e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.11 Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado pela UERR, como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.12 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

## 3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1 A contratação de Professor Temporário – contrato de horista – não poderá ser inferior a 04 (quatro) horas/aulas semanais e nem exceder a 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, ressalvados os casos em que houver apenas uma disciplina a ser ofertada ou necessidade específica, de acordo com a Administração.

3.1.2 A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais, dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF;
- Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- Documento do Conselho Regional;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente revalidado, conforme o caso;
- Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*), Residência Médica ou documento comprobatório;
- Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso, se houver;
- Certidão negativa da Receita Estadual;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão de antecedentes criminais;
- 01(uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- PIS/PASEP;
- Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.1.2.1 Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento.

3.2 A modalidade de contratação é Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima.

3.3 A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas e horas que surgirem a partir

da efetivação do contrato, conforme ANEXO I do Edital.

3.4 Nos semestres seguintes, caso surjam novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento, estas poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária, observado o prazo contido no item 6.2.1 do Edital.

3.5 O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.6 A remuneração do professor contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 1.660/2022 e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI.

3.7 O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOERR nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:

- a) Professor Especialista: R\$ 43,58 (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- b) Professor Mestre: R\$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos);
- c) Professor Doutor: R\$ 85,74 (oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

3.8 A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Roraima, pela UERR.

3.9 Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.10 Nos termos da Lei nº 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

3.11 Os candidatos **não** receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/2009 do CONUNI.

4.2 O Processo Seletivo constará das modalidades de **Prova Didática e Prova de Títulos**.

4.2.1 Os candidatos realizarão a Prova Didática no município que concorrem às vagas para Professor Horista.

4.2.2 A **Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos** e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO V.

4.2.3 A **Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO VI**.

4.2.4 O tempo de duração da prova didática será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

4.2.4.1 O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação no certame.

4.3 O candidato deverá encaminhar via e-mail, em arquivo PDF, o Plano de Aula, aos membros da banca com, pelos menos, dois dias úteis anteriores à prova didática, sendo obrigação do presidente da banca acusar o recebimento do arquivo.

4.3.1 O endereço de e-mail para o envio do Plano de Aula será disponibilizado no ato da divulgação do Cronograma da Prova Didática;

4.3.2 Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

4.4 O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no ANEXO IV.

4.5 As informações completas para apresentação da Prova Didática serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no menu Seletivo, na área do Processo Seletivo de Professor Horista, conforme ANEXO VII.

4.5.1 O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

4.5.2 A prova didática terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.5.3 A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais das áreas objetos deste certame, em conformidade com a normatização da UERR.

4.5.3.1 A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

4.6 A titulação exigida para inscrição, conforme ANEXO I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

4.7 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no ANEXO VII.

4.8 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

4.8.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – ANEXO VII.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROVAS

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

5.2 A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de **100 (cem) pontos**, conforme ANEXOS V e VI deste Edital;

5.3 O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, após análise do currículo e da realização da prova didática.

5.4 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

5.5 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br), no menu Seletivo, na área do Processo Seletivo para Professor Horista.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a

publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

6.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

6.2.1 O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

6.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

6.5 O candidato aprovado será convocado em Edital Específico.

6.5.1 A aprovação do candidato dentro do número de vagas não garante sua convocação, cabendo a Universidade convocar de acordo com a necessidade dos Cursos.

6.6 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

6.8 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2024.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

#### ANEXO I

#### EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA

#### QUADRO DE VAGAS

CURSO	DISCIPLINA	V A - GAS	CARGA HORÁ-RIA	LOCALIDA-DE
Ciências Humanas	Tópicos de História I	1	75	Rorainópolis
	Tópicos de História II		75	
	Epistemologia das Ciências Humanas VII	1	75	
	Tópicos em Geografia I		75	
Ciências da Natureza	Biologia Humana e Saúde	1	75	
	Fluidos, Ondas e Energia	1	75	
Agronomia	Botânica Sistemática	1	60	
Agronomia/Engenharia Florestal	Biologia Celular		60	
	Engenharia Florestal		Ecologia Florestal	
Informática Aplicada às Ciências Agrárias			60	
Medicina	Anestesiologia	1	60	Boa Vista
	Medicina Legal	1	120	
História	Pré-História e História Antiga do Oriente	1	60	
	História Contemporânea II		60	
	Epistemologia da História em Ciências Humanas		60	
Filosofia	Introdução à Filosofia	1	60	

\* As referidas disciplinas previstas representam uma estimativa, podendo sofrer alterações em razão das necessidades da Universidade.

#### ANEXO II

#### EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA

#### MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:		Data de Expedição:	

Certificado de Reservista:		Categoria:	
Nº de Registro no Conselho:			
Endereço:	Bairro:	Cidade:	Telefone:
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
<b>Curso Superior:</b>			
Instituição:		Ano:	
<b>Pós-Graduação/Curso:</b>			
Instituição:		Ano:	
<b>ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente as mais relevantes para o cargo)</b>			
Função:	Instituição:	Ano:	
Função:	Instituição:	Ano:	
Função:	Instituição:	Ano:	
<b>APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO NO ENSINO SUPERIOR</b>			
Instituição:			
Ano:			
<b>TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			
CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS: (somente os mais relevantes para o cargo):			
Evento:			
Título do Trabalho:			
Local:			
Ano:			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo)</b>			
Evento:			
Local:			
Ano:			
<b>PALESTRAS PROFERIDAS: (somente as mais relevantes para o cargo)</b>			
Evento:			
Instituição:			
Título do Trabalho:			
Local:			
Ano:			
<b>ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo)</b>			
Tipo de Trabalho:			
Título do Trabalho:			
Local:			
Ano:			
<b>PUBLICAÇÕES: (somente os mais importantes)</b>			
Título do Trabalho:			
Local:			
Ano:			

Nome do Candidato ou Assinatura

### ANEXO III

EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>
<b>CPE:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.	
Boa Vista- RR,            de            de 2024.	
<p>_____</p> Assinatura do Candidato	



## ANEXO IV

**EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA**  
**TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

CURSO: Ciências Humanas
DISCIPLINAS: Tópicos de História I e Tópicos de História II.
TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em História ou Ciências Humanas com Especialização na Área.
TÓPICOS PARA O SELETIVO: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Origens da humanidade na perspectiva Ocidental: da Antiguidade Greco-Romana. As Invasões Bárbaras. ao Renascimento;</li> <li>2. A formação do Brasil: da Colônia a República;</li> <li>3. Origens e constituição das sociedades amazônicas: do surgimento e ocupação de Roraima.</li> </ol>
INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ADAMS, Cristina; MURRIETA, Rui; NEVES, Walter. Sociedades Caboclas Amazônicas: Modernidade e Invisibilidade. São Paulo: Annablume, 2006.
PRADO JUNIOR, Caio. A formação do Brasil contemporâneo: colônia. São Paulo, Brasiliense, 1994.
BURKE, P. História e teoria social. São Paulo: UNESP, 2002.
CURSO: Ciências Humanas
DISCIPLINA: Epistemologia das Ciências Humanas VII e Tópicos em Geografia I.
TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Geografia ou Ciências Humanas com Especialização na Área.
TÓPICOS PARA O SELETIVO: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A construção do pensamento geográfico: do senso comum ao pensamento científico.</li> <li>2. Categorias geográficas: espaço, paisagem, região, território e lugar.</li> <li>3. O processo de formação da geografia moderna: as teorias explicativas sobre o terceiro mundo, a divisão regional dos blocos continentais e econômicos e nova ordem mundial.</li> </ol>
INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
CASTRO, I. E et al. (Orgs). Geografia. Conceitos e temas. Rio de Janeiro: 2. Ed. Bertrand Brasil, 2000.
SACHS, I. et. al (Orgs). Brasil um século de transformações. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
SANTOS, M. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2003.
CURSO: Ciências da Natureza
DISCIPLINA: Biologia Humana e Saúde.
TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Biologia ou Ciências da Natureza com Especialização na Área.
TÓPICOS PARA O SELETIVO: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Principais doenças infectoparasitárias e suas ocorrências no Brasil e as particularidades de Roraima.</li> <li>2. Os agentes etiológicos, vetores e reservatórios; interações parasito/hospedeiro/vetor e/ou reservatório: ciclo biológico, transmissão e patogenia, bem como as perspectivas de controle e profilaxia dessas patologias.</li> <li>3. Doenças emergentes e ré emergentes e seus agentes etiológicos.</li> </ol>
INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ALMEIDA FILHO, N. e. BARRETO, M. L. Epidemiologia & Saúde - Fundamentos, Métodos e Aplicações. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2012.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - 5. ed. amp, - Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
NEVES, D. P. Parasitologia Humana. 10a ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.
CURSO: Ciências da Natureza
DISCIPLINA: Fluidos, Ondas e Energia.
TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Física ou Ciências da Natureza com Especialização na Área.
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pressão, Empuxo e Densidade. hidrostática (Pascal, Arquimedes). Hidrodinâmica (Bernoulli, Euler, NavirStokes). Ondulatória. Ressonância. Interferência.</li> <li>2. Energia Cinética, Energia Potencial e Energia Mecânica.</li> <li>3. A Prática pedagógica: integração do conhecimento da física aos contexto escolar.</li> </ol>
INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
HALLIDAY D. ; RESNICK R. e WALKER J. Fundamentos de Física: gravitação, ondas e termodinâmica. Volume 2. 8ª ed. Editora LTC, 2009.
Thomaz, M. F. (2000). “A experimentação e a formação de professores: uma reflexão” .
Moraes, A. M. e Moraes, I. J. (2000). “A avaliação conceitual de força e movimento” . Rev. Bras. Ens. Física.
Diniz, R. E. S. (1996). “A pesquisa e o ensino de ciências: relato de uma experiencia” . Serie: Ciência & Educação.
ÁREA/CURSO: Medicina
DISCIPLINA: Anestesiologia.

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Medicina com Especialização em Anestesiologia.

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Compreensão global da Anestesiologia Clínica;
2. Técnicas anestésicas e farmacologia das drogas empregadas;
3. Implicações na anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Prática em Anestesiologia.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARASH, P.G. Clinical Anesthesia. 4ª ed. Lippincott Williams & Wilkins Publishers, 2001.

COLLINS, V.J. Principles of Anesthesiology - General and Regional Anesthesia. 3ª ed. 1º e 2º Vol, 1998. MILLER, R.D. Anesthesia. 5ª ed. Churchill Livingstone, 2000.

MORGAN Jr., G.E.; MIKHAIL, M.S. Anestesiologia Clínica. 2ª. ed. São Paulo: Revinter, 2003

**ÁREA/CURSO:** Medicina

**DISCIPLINA:** Medicina Legal.

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Medicina com Especialização em Medicina Legal.

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Introdução à Medicina Legal e suas escolas doutrinárias;
2. Documentos médico-legais. Criminologia. Criminalística;
3. A personalidade do criminoso. Psicopatologia Forense;
4. Infortunística. Traumatologia Forense. Tanatologia. Sexologia Forense.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

HÉRCULES, H.C. Medicina Legal - Texto e atlas. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

DE FRANÇA, G.V. Medicina Legal. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

GALVÃO, L.C.C. Medicina Legal. 2ª ed. Santos: Santos Editora, 2013.

CROCE, D.; CROCE Jr., D. Manual de Medicina Legal. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

**CURSO:** Agronomia e/ou Engenharia Florestal

**DISCIPLINAS:** Biologia Celular, Botânica Sistemática, Informática Aplicada às Ciências Agrárias e Ecologia Florestal.

**TITULAÇÃO MÍNIMA:** Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas com Especialização na Área.

**TÓPICOS PARA O SELETIVO:**

1. Organização celular procarionte e eucarionte; Estrutura, composição e fisiologia de célula animal e vegetal; A célula em divisão: mitose e meiose.
2. Sistemas de classificação: artificiais, naturais e filogenéticos; Sistemática nos níveis dos táxons superiores: Gimnosperma e Angiosperma; Nomenclatura botânica.
3. Noções básicas para a formatação de documentos de texto; Criação de planilha e banco de dados; Preparação de slides de apresentação; Ferramentas de busca para pesquisa acadêmica e científica.
4. Ciclos biogeoquímicos; Fitogeografia e vegetação brasileira; Interações ecológicas em estrutura florestais; Ecologia de fragmentos florestais.

**INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALBERTS, B.; BRAY, D.; HOPKIN, K.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Fundamentos de Biologia Celular. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre. 864p. 2011.

ALBERTS B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Editora Artmed. 1396p. 2010.

OLSORER, S.R.; HYANS, J. S.; SHEPHARD, E. A.; WHITE, H. A. & WEEDMAM, C. G. Biologia Celular. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

JOLY, A. B. Botânica. Introdução à Taxonomia Vegetal. EDUSP, São Paulo, 2002. SOUZA, V. C.; LORENZI, H. Botânica Sistemática. Instituto Platarum, Nova Odessa, 2005.

JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHUE, M. J. Sistemática Vegetal – um enfoque filogenético. 3ª. ed. Artmed, Porto Alegre, 2009.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F. & EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. (7ª Ed). Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro, 2007.

ALVES, W. P. Informática fundamental: Introdução ao processamento de dados. 1ª ed. Editora Saraiva. 2010. 224 p. BARRIVIERA, R.;

CANTERI, M. G. Informática básica aplicada às ciências agrárias. 1ª ed. Editora Eduel. 2008. 182 p.

FERREIRA, M. C. Informática aplicada. 3ª ed. Edit. Saraiva. 2017. 184 p.

CHAZDON, R. L. Renascimento de florestas: regeneração na era do desmatamento. Editora Oficina de Textos. 2016.

MARTINS, S. V. (Org.). Ecologia de florestas tropicais do Brasil. 2ª Edição – Revista e Ampliada. Viçosa, MG: Editora UFV, 2012.

ODUM, E. P.; BARRET, G. W. Fundamentos da ecologia. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

**CURSO:** História

DISCIPLINA: Pré-História e História Antiga do Oriente, História Contemporânea II e Epistemologia da História em Ciências Humanas.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em História com Especialização na Área.

TÓPICOS PARA O SELETIVO:

1. Cidades-estados, reinos e impérios na região do Crescente Fértil.
2. Pensamento e prática dos historiadores desde o século XIX, com os positivistas e o historicismo.
3. Os fascismos e a grande depressão.

INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOTTERO, Jean. No Começo Eram Os Deuses. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BURKE, Peter (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992.

BURKE, Peter. História e teoria social. São Paulo: UNESP, 2002.

CABANES, Pierre. Introdução à história da antiguidade. Petrópolis: Vozes, 2009.

COGGIOLA, Osvaldo. As grandes depressões (1873-1896 e 1929-1939). São Paulo: Alameda, 2009.

HOBSBAWM, Eric. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CURSO: Filosofia

DISCIPLINA: Introdução a Filosofia.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Filosofia com Especialização na Área.

TÓPICOS PARA O SELETIVO:

1. Ética e Moral.
2. Ceticismo e a questão da verdade.
3. Problemas metafísicos.

INDICAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Rubem. Filosofia da ciência. São Paulo: Brasiliense, 1982. REALE, Giovanni;

ANTISERI, Dario. História da filosofia. 7v. Tradução de Ivo Storniolo. 1ed. São Paulo: Paulus, 2006.

VAZQUEZ, A. S. Ética. 18ª Ed. Tradução de João Dell' Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

VERDAN, André. O Ceticismo Filosófico. Tradução de Jaimir Conte. Florianópolis: Editora da UFSC, 1998.

#### ANEXO V

##### EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

##### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA

##### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ORDEM	INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	Planejamento Escrito	15
2	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
3	Organização Didática: (recursos, tempo e apresentação)	20
4	Conhecimento da matéria (clareza, argumentação e sistematização)	20
TOTAL		70

#### ANEXO VI

##### EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

##### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA

##### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ORD.	TÍTULOS, ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO, TRABALHOS PUBLICADOS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E OUTRAS ATIVIDADES.	TOTAL/MÁXIMO DE PONTOS ACEITOS
01	Participação em Cursos de Capacitação, nas áreas objetos do certame Carga horária mínima 80 horas (2 pontos por curso)	04
02	Efetivo exercício no Ensino Superior (1 ponto por semestre de trabalho)	05
03	Apresentação e/ou publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado)	02
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação)	02
05	Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo no Ensino Superior (1 ponto por concurso ou processo seletivo)	01
06	Pós-graduação stricto sensu (mestrado)	07



07	Pós-graduação stricto sensu (doutorado)	09
TOTAL		30

## ANEXO VII

## EDITAL 11/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR HORISTA

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	DISCRIMINAÇÃO
22/03	Publicação do Edital
23 e 24/03	Período para impugnação ao Edital (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
26/03 a 02/04	PERÍODO DE INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (upload)
03/04	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação
05/04	Homologação Preliminar das Inscrições
06 e 07/04	Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
09/04	Homologação Final das Inscrições
Divulgação do Cronograma da prova Didática	
12/04	Realização da Prova Didática
16/04	Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)
17/04	Recursos contra o Resultado Final Preliminar (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos)
19/04	Divulgação do Resultado Final

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 16, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Estadual n.º 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, por meio de decisão *Ad Referendum* em 21 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Estadual n.º 053/01, que fixa regras para cumprimento da jornada de trabalho, além das normas previstas em legislação especial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Estadual n.º 1.460/2021, que define a jornada de trabalho e possibilita a criação do Banco de Horas;

CONSIDERANDO que o artigo 39, § 3º c/c o artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal e o artigo 40, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, facultam a compensação de horários; e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da regulamentação de controle das frequências dos servidores pertencentes ao quadro técnico-administrativo e comissionado da UERR,

## RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n.º 25, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Em razão da natureza do cargo e de suas atribuições, não se aplica o disposto no Capítulo III desta Resolução aos chefes dos órgãos executivos, suplementares e auxiliares da administração superior, definidos no Regimento Geral da Universidade Estadual de Roraima, exceto, Diretores de *Campus*, Chefe de Gabinete e Secretaria dos Conselhos Superiores.

.....” (NR)

“Art. 21.....

§ 3º O saldo de crédito de jornada adquirido num exercício, caso não utilizado para compensação de eventual saldo de débito ou fruição de folga, terá validade até o dia 10 de janeiro do ano subsequente, sob pena de perecimento do direito, devendo o período de usufruto ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 9º Não fará jus ao banco de horas o servidor em usufruto de horário especial.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Presidente do Conselho Universitário

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROFESSOR HORISTA

PROCESSO N.º 17201.002272/2023.85

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração de disciplina e carga horaria, conforme cláusula segunda dos contratos, abaixo relacionados.

SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato reger-se-á pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal n.º 8.745/1993, pela Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007 e Lei n.º 605, de 10 de julho de 2007 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR n.º 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR n.º 009/2009, Resolução *Ad. Referendum* n.º 19/2023 CONUNI/UERR e pelo Processo SEI n.º 17201.002272/2023.85.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada, conforme discriminação no contrato.

CONTRATO N.º	SERVIDORES	CPF	DATA DE ASSINATURA
PSH-005/2023	ANDREIA FREITAS VALLANDRO	096.805.767-52	21/03/2024
PSH-004/2023	CELIJANE CIDADE BOTELHO DE OLIVEIRA	522.810.602-25	15/03/2024
PSH-008/2023	SYLVIA AMÉLIA CANTANHEDE DE OLIVEIRA	382.072.572-53	15/03/2024